



EDITAL Nº 9, DE 07 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) – INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020.

1

1. PRÊAMBULO

- 1.1** O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0080/2017 desta Universidade.
- 1.2** O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (CPG/PPEE) da Universidade de Brasília, na 15ª reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2020, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), na 8ª reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2020, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, conforme processo SEI nº 23106.042883/2020-02.
- 1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) podem ser obtidas no [sítio eletrônico](#), pelo e-mail: sec@ppee.unb.br, pelo telefone +55 (61) 3107-5597, ou pessoalmente no endereço: Brasília-DF, Universidade de Brasília (UnB), Campus Darcy Ribeiro, Faculdade de Tecnologia (FT), Departamento de Engenharia Elétrica (ENE), Laboratório Latitude, CEP: 70910-900.

2. DEFINIÇÃO

Processo seletivo para pessoas que possuam diploma de graduação e estejam interessadas em cursar o mestrado profissional no programa de pós-graduação, constituindo para tal fim específico vínculo com a universidade.

3. REQUISITOS

- 3.1** Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins



obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

- 3.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional candidatos que estejam em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem poder concluir seu curso de graduação até antes do primeiro dia letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o [calendário acadêmico](#) aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 3.3** Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico.

4. INSCRIÇÃO

Local: [Plataforma de inscrições](#) da Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

5. CRONOGRAMA

5.1 Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

5.1.1 Os resultados não serão disponibilizados nos murais do Departamento devido a pandemia da Covid-19, instaurada desde março de 2020.

5.2 As datas e etapas de realização do processo seletivo de mestrado profissional, bem como, a divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

Data	Etapas	Horário
16/07/2020 a 26/07/2020	Período de inscrições via sistema eletrônico	08h de 16/07/2020 às 24h de 26/07/2020
27/07/2020	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18h
31/07/2020	Divulgação do resultado final	Até 18h
05/08/2020	Confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Até 18h

6. NÚMERO DE VAGAS



Linha de Pesquisa	Tema	Número de vagas oferecidas
Segurança dos Sistemas de Informações e das Redes	Medidas de confidencialidade e integridade na governança de dados	1
	Segurança de sistemas de aprendizado de máquina e inteligência artificial	1
	Forense e segurança de dispositivos móveis e de Internet das Coisas	1
	Gestão de riscos/Gestão da Segurança da informação	1
	Aquisição, indexação e análise de evidências forenses em sistemas de informação e redes	2
	Segurança Cibernética no contexto de IoT	1
	Sistemas ciber-físicos para cidades inteligente	1
	*vaga suplementar	1
TOTAL DE VAGAS		9

(*) *Vaga destinada às pessoas com deficiência conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação N° 05/2020 e Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação N° 03/2020. Podendo este, escolher entre os temas descritos acima.*

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da [plataforma](#), os seguintes documentos em formato .pdf:

7.1 Foto 3x4 recente colorida.

7.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.3 Documento de identidade.

7.4 Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

7.5 Título de eleitor.

7.6 [Certidão de quitação eleitoral](#).

7.7 *Curriculum Vitae*. Exige-se para os candidatos residentes no Brasil, o uso do [Currículo Lattes](#). Deve constar no currículo endereço de e-mail válido. Para a pontuação pleiteada, é **obrigatória a anexação de comprovantes** da produção listada no currículo.

7.8 Histórico(s) Escolar (es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas



horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso).

- 7.9** Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior (frente e verso).
- 7.10** Tabela de pontuação referente à nota do *Curriculum Vitae* (NCV), preenchida pelo candidato com base nos comprovantes da produção listada no currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados neste edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do candidato.
- 7.11** Pré-projeto de trabalho de mestrado profissional, formatado conforme orientações deste edital, indicando a área de concentração e tema escolhido.
- 7.12** Duas cartas de recomendação. As cartas de recomendação devem ser enviadas em formulário padrão, conforme modelo apresentado no Anexo I deste edital, também disponível no [sítio eletrônico](#). As cartas devem ser enviadas diretamente pelos seus autores via *e-mail* para o endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br.
- 7.13** Proficiência em Língua Inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado de doutorado) na Universidade de Brasília; certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 72 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC - *Teste of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension* (≥ 594 pontos); IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ETAPP – *Test of English for Academic and Professional Purposes* ($\geq B2$); Cambridge – *Certificate Of Proficiency in English* (B2).
- 7.14** Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados ([PDF](#)).
- 7.15** Para os candidatos estrangeiros: cópia dos documentos, de seus países de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos brasileiros e Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes.
- 7.16** Uma vez classificado (a) no processo seletivo, o (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por



meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, conforme determina o parágrafo único, Art. 5º da Instrução Normativa do Decanato de Pós-Graduação Nº 03/2020, disponível [aqui](#).

8. PONTOS FUNDAMENTAIS

5

- 8.1** Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto.
- 8.2** O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.3** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 8.4** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

9. AVALIAÇÃO

O processo de seleção de mestrado profissional será composto das seguintes etapas, que serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.

Cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, sendo os pesos de cada uma:

- Avaliação do Pré-projeto de trabalho de Mestrado Profissional: Peso 5,0 (cinco).
- Avaliação de Histórico Escolar: Peso 2,5 (dois e meio).
- Avaliação de Currículo: Peso 2,5 (dois e meio).

9.1 Avaliação do histórico escolar: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. De caráter classificatório, serão avaliados com base nas disciplinas cursadas na graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação *stricto sensu*. A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fatos de ponderação a avaliação da universidade de



origem. Para os candidatos oriundos da Universidade de Brasília, o IRA do histórico de graduação será utilizado como instrumento de avaliação da seguinte maneira:

Intervalo do IRA	Nota atribuída
> 4,0	10
3,5 – 3,9	8
3,0 – 3,5	6
2,5 – 3,0	4
< 2,5	0

Na ausência do IRA ou para as universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à comissão de seleção calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a seguinte correspondência:

SS	MS	MM	MI	II	SR
10	8,0	6,0	4,0	1,5	00

O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Reduz-se até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto. O histórico escolar de pós-graduação, caso o candidato o apresente, também será utilizado, desde que dele constem pelo menos três notas de disciplinas de pós-graduação concluídas. Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo de nota relativa à avaliação do histórico escolar será a média ponderada dos IRAs.

9.2 Avaliação do currículo: Serão atribuídos pontos ao *Curriculum Vitae* de acordo com a tabela a seguir:

Item	Pontuação	Limite Máximo
------	-----------	---------------



Monitoria em nível de graduação*	0,1 ponto/semestre	0,5 ponto
Atividade de iniciação científica concluída*	Até 1,0 ponto por atividade	2,0 pontos
Atividades extracurriculares (*), (***)	Até 0,25 ponto/semestre	0,5 ponto
Livro publicado*	Até 1,5 pontos/livro	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado*	Até 1,5 pontos/artigo	
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	2,0 pontos
Artigo completo publicado em congresso internacional*	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos
Artigo completo publicado em congresso nacional*	Até 0,25 ponto/artigo	2,0 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional*	Até 0,1 ponto/artigo	0,5 ponto
Patentes, registro de Software, registros de ideias, anotações de responsabilidade técnica concedidas*	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos
Atividade profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	Até 0,25 ponto/ano	2,0 pontos
Experiência didática em nível universitário*	Até 0,25 ponto/disciplina	2,0 pontos
Participação em banca de trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação*	Até 0,1 ponto/participação	0,5 ponto
Orientação e/ou Co orientação de projeto de iniciação científica, trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação*	Até 0,25 ponto/orientação	2,0 pontos
Estágios em nível de 3º grau em instituições e/ou	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto



empresas*		
Disciplina cursada e aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> *	Até 0,5 ponto/disciplina	2,0 pontos
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído*	Até 1,0 ponto/curso	2,0 pontos

* atividade concluída na área de Engenharia Elétrica ou em área afim.

** para ser considerado na pontuação, o candidato deverá apresentar documento comprobatório do seu nível de compreensão em língua inglesa, compatível com atividade de pós-graduação, incluindo o diploma de curso de inglês e/ou teste de proficiência para leitura e/ou comprovante de moradia em país de língua inglesa por um período mínimo de seis meses. O aluno poderá apresentar também documento comprobatório do seu nível de compreensão de textos nos idiomas francês, alemão, espanhol ou outra língua estrangeira julgada, pela comissão de seleção, compatível com a atividade a ser desenvolvida pelo candidato.

*** atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou competições oficiais de caráter tecnológico como Minibaja, Guerra de robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, organização de eventos científicos (congressos, simpósios, amostras científicas) e outras atividades julgadas pertinentes pela comissão de seleção.

Todos os pontos da tabela serão somados. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (1) $NCV = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos}$. A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV excedam esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

9.3 Avaliação de Pré-projeto de trabalho de Mestrado Profissional: De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a seis. A avaliação será feita pela comissão de seleção. Cada membro da comissão de seleção deverá atribuir uma nota ao pré-projeto, de acordo com a tabela a seguir, com os respectivos pesos:



Item	Ponto
Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia.	Até 3,5
Viabilidade do projeto.	Até 1,5
Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato.	Até 5,0

A nota final da avaliação do Pré-projeto de dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão de seleção. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O documento deverá possuir no máximo 6 páginas. Na folha de rosto do projeto, deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa escolhida e tema. No documento deverá ser detalhado o número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação. O candidato deverá especificar e justificar sua candidatura para o regime de tempo integral ou parcial. Se o candidato estiver empregado e desejar ser admitido como tempo integral, anexar declaração do empregador que o libere para o curso de pós-graduação. No caso de candidato com opção para regime de tempo parcial, que tenha especificado horários de trabalho e de cursos conflitantes, deverá anexar declaração do empregador que o libere nos períodos dedicados à pós-graduação.

Sugestões de temas para desenvolvimento dos pré-projetos:

- Segurança dos Sistemas de Informação e das Redes: Estudos das medidas de disponibilidade, integridade, confidencialidade e das tecnologias de aprendizado de máquina, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, investigação e registro forense, e temas correlatos, relativamente às redes e sistemas de informação, em seus diversos paradigmas (em camadas, peer-to-peer, IoT, adhoc, adaptativas, heterogêneas), bem como tópicos envolvendo a gestão da segurança da informação e



gestão de riscos.

- Anonimização e privacidade; Auditoria e análise de riscos em sistemas computacionais; Caracterização e medição de segurança; Controle de acesso, autenticação, biometria, confiança e gestão de identidades; Criptografia e criptoanálise: algoritmos, protocolos e aplicações; Criptomoedas e mecanismos de consenso distribuído; Forense computacional e criminalística; Hardware seguro; Intrusão: detecção, prevenção e resposta; Normatização e políticas de segurança; Proteção de propriedade intelectual e DRM; Segurança de aplicações; Segurança de sistemas operacionais; Segurança em ambientes de computação em nuvem; Segurança em Internet das Coisas, sensores e sistema embarcados; Segurança em redes de computadores; Segurança em redes móveis e redes veiculares; Segurança web; Software seguro; Votação eletrônica.
- Segurança da infraestrutura crítica de comunicações: no contexto do presente edital, são de interesse as comunicações digitais em HF, com sugestões de temas referentes a estudos de disponibilidade, estabilidade, tolerância a falhas, confidencialidade através do padrão digital DRM (*Digital Radio Mondiale*) para HF, aprendizado de máquina, processamento de sinais, antenas de alto ganho para HF, propagação segura pela ionosfera, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, e temas correlatos, relativamente aos sistemas de telecomunicações com e sem fios, bem como processos vinculados à operação e gerenciamento desses sistemas.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).
- 10.2** A classificação dos candidatos aprovados se fará pela ordem decrescentes das notas finais.
- 10.3** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescentes de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das áreas de concentração e temas.



- 10.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa.
- 10.5** Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: maior nota referente ao Pré-projeto de trabalho de Mestrado Profissional, candidato com maior idade e maior nota na tabela de pontuação.

11. RECURSOS

- 11.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (esse último somente por vícios de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível [aqui](#).
- 11.2** Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação somente na hipótese de vício de forma, até dez dias úteis após a divulgação dos resultados finais como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.
- 11.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPEE devem ser enviados via [sistema](#).
- 11.4** Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, para a secretaria, via e-mail sec@ppee.unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG/PPP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 12.1.1** Prestar declarações ou apresentar falsos documentos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.



12.1.3 Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste edital.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, pelo colegiado do PPEE e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0080/2017 desta Universidade, conforme competências.

12.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas não utilizadas de uma linha de pesquisa para outra, do curso de mestrado profissional, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Anexo I
MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Preencha o item A e entregue a um profissional da área/professor de sua escolha para completarem o formulário.

A. Nome do candidato: _____
Curso superior: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Pós-Graduação: _____ Curso (maior nível): _____
Instituição: _____ Ano: _____
Candidata-se ao curso de: _____

B. Nome do professor/profissional: _____
Título: _____
Instituição: _____
Conheço o candidato desde _____ como:
 Meu aluno em curso de graduação.
 Meu aluno em curso de pós-graduação.
 Outros: _____

Com relação ao candidato, fui seu:
 Professor orientador.
 Professor em disciplina.
 Outras funções (especifique): _____

Avalie a aptidão do candidato em relação aos seguintes itens:

	Fraco	Regular	Bom	Muito Bom	Não observado
Capacidade intelectual					
Motivações para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário, para outras observações não incluídas nos quesitos anteriores.

Favor, imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento para o endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br.

Data

Assinatura



Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO – NOTA DO CURRÍCULUM VITAE (NCV)

Candidatos ao Mestrado Profissional.

Serão atribuídos pontos ao Currículo Vitar do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1

Tabela 1 – Pontos atribuídos ao Currículo Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontos Atribuídos
Monitoria em nível de graduação*	0,1 ponto/semestre	0,5 ponto	
Atividade de iniciação científica concluída*	Até 1,0 ponto por atividade	2,0 pontos	
Atividades extracurriculares (*), (***)	Até 0,25 ponto/semestre	0,5 ponto	
Livro publicado*	Até 1,5 pontos/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado*	Até 1,5 pontos/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	2,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional*	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional*	Até 0,25 ponto/artigo	2,0 pontos	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional*	Até 0,1 ponto/artigo	0,5 ponto	
Patentes, registro de Software, registros de ideias, anotações de responsabilidade técnica concedidas*	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Atividade profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	Até 0,25 ponto/ano	2,0 pontos	
Experiência didática em nível universitário*	Até 0,25 ponto/disciplina	2,0 pontos	
Participação em banca de trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação*	Até 0,1 ponto/participação	0,5 ponto	
Orientação e/ou Co orientação de	Até 0,25 ponto/orientação	2,0 pontos	



projeto de iniciação científica, trabalho final ou de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação*			
Estágios em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas*	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto	15
Disciplina cursada e aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> *	Até 0,5 ponto/disciplina	2,0 pontos	
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído*	Até 1,0 ponto/curso	2,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS REQUERIDOS			

____/____/____
Data

Assinatura



Anexo III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____

(Cidade-UF)

(Data)

Assinatura